



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 083/2019

**DISPÕE SOBRE A FUSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESCA E AQUICULTURA, ORIGINANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DISPONDO SOBRE A SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OS SEUS CARGOS COMMISSIONADOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Agricultura, através da fusão entre a Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária e a Superintendência Municipal Pesca e Aquicultura.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Agricultura terá os seus cargos comissionados organizados conforme o Anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** - Ficam recepcionadas as normas sobre estrutura, organização, atribuições que não conflitarem com este Decreto, principalmente sendo absorvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura todas as atribuições da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária e a Superintendência Municipal Pesca e Aquicultura.

**Art. 4º** - Visando não aumentar o dispêndio financeiro com o total de cargos comissionados e funções gratificadas disponíveis na estrutura da Prefeitura Municipal de Campos, serão extintos 06 (seis) cargos de Assistente Escolar DAS 8, constantes do Decreto 226/2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

ANEXO I

SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA	DAS 2
DIRETOR DO CEASA	DAS 3
DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	DAS 3
DIRETOR DE PESCA E AQUICULTURA	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE PESCA	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE AQUICULTURA	DAS 4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS 5
GERENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	DAS 5
GERENTE DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	DAS 5
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	DAS 5
GERENTE DE ABASTECIMENTO, MERCADO E FEIRAS	DAS 5
SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	DAS 6
ASSISTENTE DA PATRULHA MECANIZADA	DAS 7
ASSISTENTE DE HORTAS E PROPAGAÇÃO VEGETAL	DAS 7
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS 7
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS 7
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS 7
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS 7
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE PESCA	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE AQUICULTURA	DAS 7

**PORTARIA Nº359/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010.

**CONSIDERANDO** a Ação ajuizada por **IONE COSTA ALVES**.

**CONSIDERANDO** a sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a posse da autora nos autos da Ação nº 0026548-30.2014.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE, convocar e nomear IONE COSTA ALVES** no cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário - PSF**.

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº354/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 256/2017 que nomeou **Renata Rodrigues Saldanha da Silva**, para exercer na Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº355/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 151/2017 que nomeou **Mariana Lima Winter**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº356/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renata Rodrigues Saldanha da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº357/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 257/2017 que nomeou **Natália Campolino Moussalem**, para exercer na Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora Jurídica, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº358/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.990/2008 que prorroga período de Licença Maternidade às servidoras públicas municipais, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **Liliane Bastos da Mota Freitas**, Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, fruirá Licença Maternidade até 10/08/2019;

**CONSIDERANDO** que a administração pública, particularmente a Fundação Municipal da Infância e da Juventude, preza pelo bom andamento dos serviços e atendimento à população;

**RESOLVE**, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Natália Campolino Moussalem**, como Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, **Símbolo DAS 3**, pelo período de 01/03/2019 a 10/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº360/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 0861/2018 que nomeou **Beatriz Mateus Pereira**, para exercer na Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Diretor da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº361/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 275/2018 que nomeou **João Victor de Lima Coutinho Gomes de Vasconcelos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em Comissão de Diretor de Programas de Juventude, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº362/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Beatriz Mateus Pereira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em Comissão de Diretor de Programas para Infância e Adolescência, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº363/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Paulo Roberto Gomes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em Comissão de Diretor de Programas de Juventude, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº364/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 1258/2018 que nomeou **Leonardo da Silva Pinto**, para exercer na Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Gerente do SICONV, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº365/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 0153/2017 que nomeou **Tatiana Freire Ferreira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº366/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Leonardo da Silva Pinto**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº367/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 0158/2017 que nomeou **Maycon Gual Ribeiro**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas Comunitárias e Estudantis, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº368/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Tatiana Freire Ferreira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas Comunitárias e Estudantis, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº369/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 320/2018 que nomeou **Lucas Michel Mercante**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Compras e Abastecimento, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº370/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Priscila Nunes Ribeiro Marins**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora Jurídica, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº371/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Elisângela Emilia Peixoto Tardy**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº372/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Eleonora Peçanha Paes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Programas, Projetos, Direitos Humanos e Cidadania, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 08/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº373/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **José Vitor da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Divisão, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 08/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº374/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Cristiana Almeida Gomes Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Aluguel Social, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº375/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Fernanda Azevedo Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Vigilância Sócio Assistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº376/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 086/2017 que nomeou **Ramon Terra de Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de RH para Secretaria de Desenvolvimento Humano, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº377/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Ramon Terra de Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Gerente do SICONV, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº378/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 279/2015 **Lúcia Maria Caxias dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Coordenadora do CADÚNICO, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº379/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rogério Carlos Aguielras Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Coordenador Especial de Expediente e Protocolo **Simbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº380/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **José Salgado Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Bolsa Família, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº381/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Fabiana Teixeira Ramos Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Gerente de Proteção Social Especial – Média Complexibilidade, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº382/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Soaya da Silva Bicock**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Coordenadora Especial de Avaliação, **Simbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº383/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Wagner Oliveira Batista da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº384/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **João Batista da Silva Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de RH para Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº385/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 0658/2018 que nomeou **Fernanda Azevedo Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Rede Socioassistencial Privada do SUAS, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº386/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 726/2018 que nomeou sem ônus para essa municipalidade, **Leonardo Barreto Almeida Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº387/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Carlos Augusto Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº388/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem a portaria nº 025/2017 que designou, **Lúcia Regina Silva Santos**, para exercer na Superintendência da Igualdade Racial, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contarda data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº389/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem a portaria nº 1221/2018 que nomeou, **Rogério Soares de Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em Comissão de Assessor Especial para Mobilização Social, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº390/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rogério Soares de Siqueira**, para exercer na Superintendência da Igualdade Racial, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº391/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 167/2015 **João Victor de Lima Coutinho Gomes de Vasconcellos**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº392/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 267/2018 que designou, **Fernando Leite Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº393/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 349/2018 que nomeou, **Daniela Tinoco de Miranda Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Diretora de Comunicação Interna, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº394/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Daniela Tinoco de Miranda Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº395/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 348/2018 que nomeou, **Carol Alvarenga Côrtes**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Cerimonial, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº396/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carol Alvarenga Côrtes**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Diretora de Comunicação Interna, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº397/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 109/2017 que nomeou, **Vinicius Soares Barbosa**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº398/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Vinicius Soares Barbosa**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Cerimonial, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº399/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fernando Leite Fernandes**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº400/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marco Antônio da Silva Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Ações Comunitárias e Parlamentares, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº401/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 046/2017 que designou, **Fabiana de Mello Catalani Rosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Secretária, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº402/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 914/2018 que nomeou, **Renata Castelo Branco Juncá**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº403/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 915/2018 que nomeou, **Elisa Maria Sence Ramos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo PR 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº404/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Abdu Neme Jorge Makhluf**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº405/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, interinamente sem ônus para essa municipalidade com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Abdu Neme Jorge Makhluf**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo PR 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº406/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 034/2017, que nomeou **Nildo Nunes Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº407/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 760/2017, que nomeou **Marcia Barreto Gomes Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº408/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 347/2017, que nomeou **Evandro Guimarães Ferraz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Coordenador de Produção Agropecuária, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº409/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 863/2017, que nomeou **Walquer Calil Macedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº410/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1669/2017, que nomeou **Antônio Pereira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº412/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1405/2017, que nomeou **Marcos Valério da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente de Fomento e Assistência Técnica, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº413/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 864/2017, que nomeou **Gedison Cesati Canal**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Inspeção, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº414/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 865/2017, que nomeou **Heraldo Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº416/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1150/2018, que nomeou **Keruline Queiroz Emiliano Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente da Patrulha Mecanizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº417/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 866/2017, que nomeou **Patrícia Monteiro de Souza Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Hortas e Propagação Vegetal, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº418/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 621/2017, que nomeou **Rodolfo César Gomes Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº419/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 867/2017, que nomeou **Ulysses Reis**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº420/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 868/2017, que nomeou **Calcídia Correa de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº421/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 869/2017, que nomeou **Jurandir Pereira Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº422/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 865/2017, que nomeou **Cinara Souza de Oliveira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº423/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 035/2017, que nomeou **José Roberto Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Pesca e Aquicultura, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº424/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 357/2017, que nomeou **José Armando Ribeiro Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Pesca e Aquicultura, o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº425/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 615/2017, que nomeou **Carlos Euclides Siqueira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Pesca e Aquicultura, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº426/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 355/2018, que nomeou **Arthur Rodrigues Caetano**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Pesca e Aquicultura, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº427/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 761/2017, que nomeou **Sabrina Paula Rezende Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Pesca e Aquicultura, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº428/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1011/2017, que nomeou **Aline de Carvalho Belo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Pesca e Aquicultura, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº429/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 83/2019 **Nildo Nunes Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº430/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **José Roberto Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Pesca e Aquicultura, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº431/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **Evandro Guimarães Ferraz**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor de Produção Agropecuária, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº432/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **José Armando Ribeiro Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor de Pesca e Aquicultura, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº433/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **Walquer Calil Macedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº434/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **Carlos Euclides Siqueira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Assessor Especial de Pesca, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº435/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **Arthur Rodrigues Caetano**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Assessor Especial de Aquicultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº436/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 83/2019 **Antônio Pereira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº437/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015,83/2019 **Marcos Valério da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Fomento e Assistência Técnica, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº438/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015,83/2019 **Gedson Cesati Canal**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Departamento de Inspeção, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº439/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Heraldo Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº440/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Kerulino Queiroz Emiliano Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Patrulha Mecanizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº441/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Patricia Monteiro de Souza Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Hortas e Propagação Vegetal, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº442/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Rodolfo César Gomes Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº443/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Ulysses Reis**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº444/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Calcídia Correa de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº445/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Jurandir Pereira Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº446/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Cinara Souza de Oliveira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº447/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Sabrina Paula Rezende Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente de Especial de Pesca, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº448/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 083/2019 **Aline de Carvalho Belo**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Assistente Especial de Aquicultura, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 1144/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Marcia de Oliveira Pereira Maciel.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2735/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Marcia de Oliveira Pereira Maciel, Professora I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6195, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I - 20h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção



**PORTARIA Nº 176/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0239/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23435, **Luiz Augusto Bernardo de Souza**, com efeito a contar de 25/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2019.

(Republicado por ter saído com incorreção)

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 169/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercerem suas atividades laborativas nos respectivos Órgãos abaixo discriminados, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
ARNALDO STELLET	7532	PROFESSOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOMENICO DE SOUZA RIBEIRO	6744	PROFESSOR	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
KAMILLA VIANNA DE CARVALHO UHL DURAND	18139	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LILIAN NETO BARROSO	17027	PROFESSOR	SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARIA APARECIDA PRAXEDES DA PENHA	12919	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RUI CARVALHO BULHÕES JUNIOR	34576	PROFESSOR	SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER
ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	8878	PROFESSOR	SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 170/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor CARLOS MAGNO TAVARES DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 28328, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 178/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora KARLA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES, Assistente Social, matrícula nº 14299, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº192/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 224.239-4/10, republicar a Portaria 199/2008, publicado no órgão oficial em 29 de julho de 2008, fixar, a partir de 07 de junho de 2008, em R\$ 1.438,43 (Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), o provento mensal da **SRª ELIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Professora I – 16 horas, matrícula nº 4044, aposentada

conforme Portaria nº 1510/2008, de 28 maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 07 de junho de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de Professor I – 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei Municipal nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.82806 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 952,60	Novescentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 57,16	Cinquenta e sete reais e dezesseis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art. 64 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 190,52	Cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.438,43</b>	<b>Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria nº 176/2019**

**Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1385/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 5514/2018 (2018.115.005568-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 0369/2019 (2019.115.000374-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 6461/2017 (2017.115.006983-4-PA)**  
**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2018.

*José Paes Neto*  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 2062/2018 (2018.115.002085-5-PA)**  
**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2019.

*José Paes Neto*  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 1829/2018 (2018.115.001843-7-PA)**  
**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2018.

*José Paes Neto*  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 2766/2016 (2016.115.002940-6-PA)**  
**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2019.

*José Paes Neto*  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, processo nº. 2018.021.000107-5-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e cênico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas:

**SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, no item 6, perfazendo um total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); e**  
**SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.539.252/0001-72, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, perfazendo um total de R\$ 90.430,00 (noventa mil, quatrocentos e trinta reais)**

**PUBLIQUE-SE.**

Em 14 de março de 2019.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, processo nº. 2018.021.000115-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa:

**- SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.236.521/0001-24, com o registro nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 10.**

**PUBLIQUE-SE.**

Em 07 de março de 2019.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº 003/19, Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme Item 4 do Termo de Referência – Anexo VIII)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
• 1 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bambolê	330	Unid	R\$ 3,70	AMALU PENALTY	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
• 2 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bola de basquete	60	Unid	R\$ 89,00	PENALTY	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
• 3 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bola de futsal	60	Unid	R\$ 99,00	PENALTY	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
• 4 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bola de Handebol	50	Unid	R\$ 100,00	PENALTY	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
• 5 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bola de volei	60	Unid	R\$ 80,00	PENALTY	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
• 6 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Corda de pular	110	Unid			FRUSTRADO
• 7 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cama elástica	5	Unid			FRUSTRADO
• 8 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Peteca	210	Unid			FRUSTRADO

• 9 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Rede de futsal	25	Unid			FRUSTRADO
•10 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Rede de volei	25	Unid	R\$ 225,00	MASTER	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº29.236.521/0001-24)
• 11 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Tatame EVA	640	Unid			FRUSTRADO

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2019.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, Processo nº 2018.045.000215-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, vencedora do pregão em epigrafe, com registro nos itens 03, 04, 06, 10, 13, 14, 21, 22, 26, 27, 30, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70 e 71.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de março de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente às Atas de Registro de Preços nº 026/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 043/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE FIXO E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, 20MM.	Unid	50			FRUSTRADO*
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE FIXO E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, 25MM.	Unid	50			FRUSTRADO*
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – 75 GRAMAS.	Tubos	100	AMAZONAS	R\$ 3,57	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COMPOSTO DE CERA DE PARAFINA.	Unid	50	IMPERATRIE	R\$ 6,40	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-91
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BOIA COMUM PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 POLEGADA.	Unid	50			FRUSTRADO*
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BOIA DE VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 DE POLEGADA – HASTE EM BRONZE QUE NÃO ENFERRUGA E NÃO CONTAMINA A ÁGUA.	Unid	20	GARDEN	R\$ 36,50	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-91
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BOIA ELÉTRICA SUPERIOR/INFERIOR.	Unid	10			FRUSTRADO*
8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ DESCARGA ACOPLADA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR – ACABAMENTO CROMADO.	Unid	80			FRUSTRADO*
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM X 25 MM, NA COR MARROM.	Unid	30			FRUSTRADO*
10 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA	Unid	50	TIGRE	R\$ 0,38	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-91
11 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.	Unid	10			FRUSTRADO*
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 2.000 LITROS.	Unid	5			FRUSTRADO*
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETA NA COR BRANCA, LOUÇA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 6,0 LITROS.	Unid	30	INCEPA	R\$ 236,81	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-91
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA (EXTERNA) EM POLIPROPILENO – NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 6,8 LITROS.	Unid	80	TIGRE	R\$ 31,32	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-92
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 45° DE 100 MM, EM PVC.	Unid	20			FRUSTRADO*
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 45° DE 20 MM, EM PVC.	Unid	20			FRUSTRADO*
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 45° DE 25 MM, EM PVC.	Unid	20			FRUSTRADO*

18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 45° DE 50 MM, EM PVC.	Unid	20				FRUSTRADO*
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 45° DE 75 MM, EM PVC.	Unid	20				FRUSTRADO*
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 90° DE 100 MM, EM PVC.	Unid	20				FRUSTRADO*
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 90° DE 20 MM, EM PVC.	Unid	40	TIGRE	R\$ 2,36		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-92
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 90° DE 25 MM, EM PVC.	Unid	40	TIGRE	R\$ 2,57		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-93
23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 90° DE 50 MM, EM PVC.	Unid	40				FRUSTRADO*
24 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CURVA SOLDÁVEL 90° DE 75 MM, EM PVC.	Unid	40				FRUSTRADO*
25 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ENGATE FLEXÍVEL, EM MATERIAL PVC (RABICHO) DE 1/2 POLEGADA – 30 CM	Unid	50				FRUSTRADO*
26 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ENGATE FLEXÍVEL, EM MATERIAL PVC (RABICHO) DE 1/2 POLEGADA – 40 CM	Unid	50	TIGRE	R\$ 5,40		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-93
27 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO 50 M X 18 MM	Unid	100	TIGRE	R\$ 3,50		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-94
28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 45° DE 100 MM, PARA ESGOTO	Unid	20				FRUSTRADO*
29 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 45° DE 20 MM, EM PVC	Unid	30				FRUSTRADO*
30 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 45° DE 25 MM, EM PVC	Unid	30	TIGRE	R\$ 1,23		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-94
31 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 45° DE 50 MM, PARA ESGOTO	Unid	20				FRUSTRADO*
32 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 45° DE 75 MM, PARA ESGOTO	Unid	20				FRUSTRADO*
33 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 90° DE 100 MM, PARA ESGOTO	Unid	50				FRUSTRADO*
34 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 90° DE 20 MM, EM PVC	Unid	100				FRUSTRADO*
35 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 90° DE 25 MM, EM PVC	Unid	100				FRUSTRADO*
36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 90° DE 50 MM, PARA ESGOTO	Unid	50				FRUSTRADO*
37 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	JOELHO SOLDÁVEL 90° DE 75 MM, PARA ESGOTO	Unid	50				FRUSTRADO*
38 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO, COM COLUNA, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 X46 CM.	Unid	20	INCEPA	R\$ 134,41		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-94
39 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25 MM X 20 MM, EM PVC	Unid	20				FRUSTRADO*
40 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM, EM PVC	Unid	50				FRUSTRADO*
41 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM, EM PVC	Unid	50				FRUSTRADO*
42 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LUVA SOLDÁVEL PARA ESGOTO, DE 50 MM, EM PVC	Unid	30	TIGRE	R\$ 2,28		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-94
43 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	NIPLE DE 1/2 POLEGADA, EM PVC, BRANCO, COM ROSCA.	Unid	30				FRUSTRADO*
44 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CROMADO, DIÂMETRO DE 10 MM, DE CABEÇA SEXTAVADA.	Par	80	MAR VERMELHO	R\$ 6,51		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-94
45 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO DE ESFERA DE 1 POLEGADA	Unid	10	HIGIBAN	R\$ 26,32		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-95
46 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL 20 MM	Unid	20	TIGRE	R\$ 13,22		DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-96

47 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL 25 MM.	Unid	20	TIGRE	R\$ 17,89	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-97
48 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA MÁSTER OU LUXO, DE 1. ½ POLEGADA EM LIGA DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	Unid	50			FRUSTRADO*
49 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SIFÃO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL, ADAPTAÇÃO PARA 40 E 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	Unid	60			FRUSTRADO*
50 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, DE 1 X 1. 1/2 POLEGADA, NA COR BRANCA.	Unid	30	HERC	R\$ 4,20	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-97
51 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SIFÃO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL, ADAPTAÇÃO PARA 40 E 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	Unid	100	TIGRE	R\$ 5,96	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-98
52 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 20 MM, NA COR MARROM.	Unid	30			FRUSTRADO*
53 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 25 MM, NA COR MARROM.	Unid	30			FRUSTRADO*
54 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 32 MM, NA COR MARROM.	Unid	30			FRUSTRADO*
55 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA DE MESA COM FILTRO, BICA MÓVEL, SLIN CROSS CROMADA, DE 1/2 POLEGADA, EM LIGA DE LATÃO FUNDIDO.	Unid	20	HIDROSIL	R\$ 71,26	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-98
56 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO 250M, PLÁSTICO BRANCO.	Unid	100			FRUSTRADO*
57 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL, SLIN CROSS CROMADA, DE 1/2 POLEGADA, EM LIGA DE LATÃO FUNDIDO.	Unid	10			FRUSTRADO*
58 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA COZINHA, DE PAREDE, BICA MÓVEL, SLIN CROSS CROMADA, DE 1/2 POLEGADA, EM LIGA DE LATÃO FUNDIDO.	Unid	30			FRUSTRADO*
59 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, EM PVC BRANCO, 1/2 POLEGADA	Unid	100	HERC	R\$ 9,66	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-98
60 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PARA ESGOTO DE 100 MM, EM PVC, NA COR BRANCA, COM 06 METROS	Unid	10	TIGRE	R\$ 75,46	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-99
61 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PARA ESGOTO DE 45 MM, EM PVC, NA COR BRANCA, COM 06 METROS	Unid	10	TIGRE	R\$ 25,81	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-100
62 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PARA ESGOTO DE 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA, COM 06 METROS	Unid	10	TIGRE	R\$ 45,98	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-101
63 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO PARA ESGOTO DE 75 MM, EM PVC, NA COR BRANCA, COM 06 METROS	Unid	10	TIGRE	R\$ 68,66	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-102
64 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO SOLDÁVEL 20 MM, EM PVC NA COR BRANCA, VARA COM 06 METROS.	Unid	50	TIGRE	R\$ 14,77	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-103
65 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TUBO SOLDÁVEL 25 MM, EM PVC NA COR BRANCA, VARA COM 06 METROS.	Unid	50	TIGRE	R\$ 17,22	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-104
66 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO DE PVC COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA	Unid	20			FRUSTRADO*
67 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO DE PVC COM ROSCA DE 3/4 POLEGADA	Unid	20			FRUSTRADO*
68 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 MM MARROM	Unid	50			FRUSTRADO*
69 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM MARROM	Unid	50			FRUSTRADO*
70 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA, INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 18X18X29, EM LIGA DE LATÃO FUNDIDO.	Unid	30	METAIS	R\$ 19,88	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-104
71 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA, EM LIGA DE LATÃO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DE UMA POLEGADA	Unid	30	LEÃO	R\$ 15,39	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-105
72 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	VEDANTE P/ TORNEIRA CARRAPETA 1/2 POLEGADA – COM 100 UNIDADES	KIT	1			FRUSTRADO*

\* Os itens frustrados não foram cotados ou estão acima dos valores estimados pela SMS.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 11/03/2019 AS 10:28 \*

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3 REFERENCIA: FEVEREIRO DATA : 11/03/2019 PAG.: 3

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts and services.

Handwritten signature of Rodrigo Anido Lira, Superintendente Geral - FUNDECAM, Mat.: 36979

Handwritten signature of Bráz Eudes Vilela, Contador CRC MG 038742/0 T-RJ, CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 11/03/2019 AS 10:28 \*

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3 REFERENCIA: FEVEREIRO DATA : 11/03/2019 PAG.: 4

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts and services.

Handwritten signature of Rodrigo Anido Lira, Superintendente Geral - FUNDECAM, Mat.: 36979

Handwritten signature of Bráz Eudes Vilela, Contador CRC MG 038742/0 T-RJ, CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 11/03/2019 AS 10:28 \*

EXERCÍCIO: 2019 OPCA: 3  
REFERÊNCIA: FEVEREIRO  
DATA: 11/03/2019 PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	4.180,00C	349.350,14	357.725,55	12.555,41C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	4.180,00C	349.350,14	357.725,55	12.555,41C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		4.000,00	693.270,05	689.270,05C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		10.616.952,71	24.557.354,76	13.940.402,05C
822100000	COTA DE DESPESA		10.616.952,71	24.557.354,76	13.940.402,05C
822100000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.422.948,32	10.085.181,52	8.662.233,20C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		640.000,00	9.302.233,20	8.662.233,20C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		426.979,95		426.979,95D
822110400	= COTA DE DESPESA EMPENH		355.725,55	427.222,77	71.497,22C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		242,82	355.725,55	355.482,73C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		9.194.004,39	14.472.173,24	5.278.168,85C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.558.168,85	6.558.168,85	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		1.072.979,95	5.918.168,85	4.845.188,90C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		432.979,95	432.979,95	
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		426.979,95	432.979,95	6.000,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		355.725,55	427.222,77	71.497,22C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		345.170,14	357.725,55	12.555,41C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		2.000,00	344.927,32	342.927,32C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C

**RESUMO :**

ATIVO	=	156.075.746,47D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	156.066.862,24C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	391.495,46D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	400.379,69C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	10.987.497,65D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	10.987.497,65C
CONTROLES DEVEDORES	=	30.067.183,66D
CONTROLES CREDORES	=	30.067.183,66C

**Rodrigo André Lira**  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

**Fundação Municipal de Saúde**

**Portaria FMS nº 029/2019**

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991,

**RESOLVE:**

1 – Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos de que trate o processo 1007/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.

**3 – Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 18 de março 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Portaria FMS nº 030/2019**

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991,

**RESOLVE:**

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1006/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.

**3 – Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 18 de março 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO FMS Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CAMPO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade institucional da Fundação Municipal de Saúde no incremento do desenvolvimento científico e tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde;

**CONSIDERANDO** que os termos de cooperação técnica firmados pela Fundação Municipal de Saúde, com Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio têm como objetivo oferecer campo de estágio na rede pública de saúde para os estudantes, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 8.080, de 19/09/90;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que trata de Acordos de Cooperação Técnica e congêneres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar maior integração entre ensino-serviço;

**CONSIDERANDO** que a celebração de termos de cooperação técnica de estágios encontra amparo, por aplicação analógica, no art. 25, caput, da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93);

**CONSIDERANDO** os custos da permanência de estudantes na rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de negociar, avaliar e acompanhar as contrapartidas provenientes de termos de cooperação técnica com Instituições de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O procedimento para celebração de termos de cooperação técnica para concessão de campo de estágio no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, bem como dos respectivos termos aditivos, será iniciado mediante proposta da Instituição de Ensino.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá instruir sua proposta de celebração de termo de cooperação técnica com os seguintes documentos:

I - Carta ou ofício dirigido a Presidência da Fundação Municipal de Saúde solicitando autorização para celebração de Termo de Cooperação Técnica, no qual a Entidade deverá especificar sua natureza jurídica, se de direito público/privado;

II - Ato constitutivo da Entidade (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição) (cópia autenticada);

III - Cartão de inscrição no CNPJ/MF da Entidade solicitante (cópia);

IV - Certidão negativa de débito referente ao INSS (original ou cópia autenticada);

V - Certidão negativa de débito referente ao FGTS (original ou cópia autenticada);

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas (original ou cópia autenticada);

VII - Qualificação plena do representante que assinará o Convênio:

- a) Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de residência (cópia);
- d) Ato de nomeação, designação ou credenciamento (cópia autenticada);
- e) Declaração do cargo ou função ou equivalente; endereço e telefone para contato.

VIII - Plano de Trabalho do estágio com previsão de início e fim da execução do objeto;

IX - Autorização do Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação para funcionamento do(s) curso(s) e documento de reconhecimento do(s) curso(s) (cópia);

X - Projeto Pedagógico do(s) curso(s);

XI - Grade curricular detalhada do(s) curso(s);

XII - Carta de concordância com a cobrança de contrapartida conforme disposto nesta Resolução;

XIII - Declaração se há no Projeto Pedagógico do(s) curso(s) previsão de atividade opcional para estágio não obrigatório, em caso de interesse.

**Art. 3º** Os termos de cooperação técnica terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 4º** As obrigações da Instituição de Ensino, inclusive a relativa ao pagamento da contrapartida oriunda do campo de estágio, constarão do termo de cooperação técnica firmado com a Fundação Municipal de Saúde, conforme valores estipulados no Anexo I.



**Art. 5º** A elaboração dos Termos de Cooperação Técnica, e eventuais aditivos, deverão ser feitos pela Superintendência de Programas, Projetos e Regularidade Cadastral, bem como caberá a este órgão os atos administrativos posteriores a celebração, desde que contenham toda a documentação exigida nesta Resolução e na Instrução Normativa.

**Art. 6º** Caberá à Assessoria de Estágios da Fundação Municipal de Saúde:

I - Verificar todos os documentos contidos nos incisos do art. 2º;

II - Submeter a proposta de celebração de Termo de Cooperação Técnica à Presidência da FMS;

III - Verificar se a Instituição possui débitos de contrapartida provenientes de convênios ou termos de cooperação técnica firmados anteriormente com a Fundação Municipal de Saúde, devendo, em caso de débito, negociar a contrapartida pendente;

IV - Cadastrar as informações do convênio ou termo de cooperação técnica celebrado ou aditado no Gerenciamento de Estagiários;

V - Elaborar relatório de gestão de contrapartida nos meses de janeiro e julho de cada ano, com base nas informações dos estagiários cadastrados no Gerenciamento de Estagiários para solicitar a contrapartida da Unidade junto à Instituição;

VI - Submeter os planos de uso de contrapartida nas finalidades previstas no art. 8º à decisão da Presidência;

VII - Encaminhar à Presidência o plano de uso da contrapartida dos próximos 6 (seis) meses de suas unidades nos meses de fevereiro e agosto de cada ano;

VIII - Solicitar à Instituição de Ensino a presença do representante legal ou seu procurador para assinatura do Termo de Cooperação Técnica junto à Presidência da Fundação Municipal de Saúde;

**Art. 7º** Caberá à Presidência da Fundação Municipal de Saúde:

I - Analisar a proposta de celebração ou de aditamento do Termo de Cooperação Técnica apresentada pela Instituição de Ensino;

II - Submeter à manifestação da área técnica a viabilidade da formalização de Termo de Cooperação Técnica, quando necessário;

III - Propor rescisão do Termo de Cooperação Técnica em virtude de descumprimento de cláusulas pactuadas;

**Art. 8º** Os valores das contrapartidas devidos pela Instituição de Ensino, previstos no Anexo I, serão convertidos em:

I - Materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos;

II - Materiais de consumo;

III - Cursos de capacitação destinados aos profissionais da Fundação Municipal de Saúde;

IV - Serviços de manutenção.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido no Anexo II rol exemplificativo dos bens e serviços passíveis de serem ofertados a título de contraprestação.

**Art. 9º** As contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino deverão ser recolhidas:

I - Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente;

II - Até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

**Art. 10** As contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino estarão sujeitas a auditorias que serão realizadas pela comissão instituída especificamente para este fim e regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/2019, com objetivo de examinar as prestações de contas relativas a cada termo de cooperação técnica.

**Parágrafo único:** As instituições de ensino deverão apresentar notas fiscais dos bens/serviços ofertados a título de contrapartida, como prestação de contas, a fim de propiciar à comissão a realização de auditoria nas mesmas.

**Art. 11** O Termo de Cooperação Técnica será rescindido, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos na presente Resolução, na Instrução Normativa n.º 001/2019 e em quaisquer instrumentos que visem regulamentar os estágios nesta Fundação;

II - Por prévio e expresso acordo firmado entre as partes com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

III - Findo o prazo estabelecido no artigo 3º;

IV - Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da Instituição de Ensino;

V - O não adimplemento da contrapartida pela Instituição de Ensino após 6 (seis) meses dos prazos fixados no artigo 9º desta Resolução.

**Parágrafo único:** Fica resguardado à Fundação Municipal de Saúde o direito de rescisão administrativa por ato expresso unilateral fundamentado, quando haja interesse coletivo devidamente justificado, tendo em vista a supremacia do interesse público.

**Art. 12** As Instituições ficam excluídas da obrigatoriedade de pagamento de contrapartida relativa aos:

I - Estágios de estudantes de Instituição Pública de Ensino;

II - Estágios não obrigatórios.

**Art. 13** Aplicam-se as disposições desta Resolução e da Lei n.º 13.019/2014 aos Termos de Cooperação Técnica e convênios vigentes.

**§1º** As Instituições de Ensino que se encontrarem com Termos de Cooperação Técnica em vigor deverão apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a carta de concordância com a cobrança de contrapartida para fins de aditamento dos mesmos.

**§2º** A não apresentação da carta de concordância com a cobrança de contrapartida no prazo previsto no parágrafo 1º ensejará na rescisão automática do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 14** O modelo de Plano de Trabalho do estágio, de carta de concordância com a cobrança de contrapartida e de Declaração se há no Projeto Pedagógico do(s) curso(s) previsto de atividade opcional para estágio não obrigatório constituem o Anexo III desta Resolução.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**ELISA MARIA SENCE RAMOS**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**Valor por estagiário**

**INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR** - R\$ 1,00 / 1 hora

**INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (Curso de Medicina)** - R\$ 8,00 / 1 hora

**INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO** - R\$ 0,50 / 1 hora

**ANEXO II**

**Tabela exemplificativa de bens e serviços a serem ofertados a título de contraprestação**

RELAÇÃO DE MATERIAIS:	HOTELARIA E SERVIÇOS EM GERAL:	ALMOXARIFADO CENTRAL
FILTRO DE ÓLEO DIESEL KL 100/2 - (313 - 413)	PAPEL TOALHA	MATERIAL ELÉTRICO
FILTRO DE ÓLEO DIESEL (415-515) 22.CDI	PAPEL HIGIÊNICO	MATERIAL DE PAPELARIA
CORREIA POLY V - (313 - 413 - 415 - 515)	DETERGENTE	MATERIAL HIDRÁULICO
LÂMPADAS DO FAROL	BOMBRIL	MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO
LÂMPADAS DE FREIO E SETAS	SABONETE LÍQUIDO	PAPEL DE A4
PALETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA (313-413) (415-515)	SACO INFECTANTE - 50 L	MATERIAL DESCARTÁVEIS (COPO, TALHERES, QUENTINHA)
PASTILHAS DE FREIOS, DIANTEIROS E TRASEIROS (313 - 413 - 415 - 515)	DESINFETANTE AROMATIZADO	MATERIAL DE INFORMÁTICA (TONER)
BATERIA 90 AMP	ÁLCOOL EM GEL	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 L
BATERIA 70 AMP	DESPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	INSUMOS RELACIONADOS A NUTRIÇÃO (HORTIFRUTI, CEREAIS E CARNES)
PNEUS (ARO 14, 15, 16) VÁRIAS MEDIDAS		LUVA DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS EM BORRACHA NITRÍLICA, TÉRMICA, TAMANHOS P, M E G
BOMBA D'ÁGUA (415/515) (313/413)		LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA PARA TENSÕES DE ATÉ 500 VOLTS
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA SPRINTER (313/413) (415/515)		LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA PARA TENSÕES DE ATÉ 1000 VOLTS
ÓLEO MOTOR P/ SPRINTER (415/515)		CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL EM EVA NA COR BRANCA. DIVERSOS TAMANHOS
ÓLEO MINERAL P/ SPRINTER (313/413)		JAPONA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIESTER, TAMANHOS P, M E G
		CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIESTER PARA PROTEÇÃO TÉRMICA, TAMANHOS P, M E G
		LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTERIOR EM VERNIZ SILVER. TAMANHOS P, M E G
		LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NA PALMA, TAMANHOS P, M E G
		TALABARTE EM Y, CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR POLIESTER ELÁSTICO INTERNO

		CINTURÃO DE SEGURANÇA - TIPO PÁRA-QUEDISTA
		DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA DE MOVIMENTAÇÃO RETRÁTIL
		AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARAMIDA, RESISTENTE A CHAMA E IMPERMEABILIZADO
		OCULOS MODELO AMPLA VISÃO
		ÓCULOS DE SOBREPOR
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIVERSAS NUMERAÇÕES
		AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER
		AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC (VINIL)
		CAPA DE SEGURANÇA, TAMANHOS M E G, CONFECCIONADA EM PVC - COM FORRO DE POLIÉSTER
		AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA MODELO PADRÃO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL
		PROTECTOR DE TIREOIDE CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL
		PROTECTOR DE GÓNADAS COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL
		AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA MODELO CIRÚRGICO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL
		ÓCULOS PLUMBÍFERO COM UNIDADE PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL SEM ELÁSTICO
		CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, NA COR BRANCA
		LUVA DE MALHA DE AÇO INOX CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL
		ROLO FITA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA
		ROLO FITA ADESIVA EM PVC NA COR VERMELHA
		ROLO FITA ADESIVA ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA
		ROLO FITA ADESIVA ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA.
		CONE DE SINALIZAÇÃO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, LARANJA COM FAIXAS BRANCA
		PROTECTOR SOLAR FPS 50, 200 ML, PROTEÇÃO UVA+UVB COMPLETA E IMEDIATA, COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR.
		PROTECTOR AUDITIVO, DO TIPO PRÉ-MOLDADO, DE MATERIAL SILICONE
		CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II
		LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA (ATÉ 500° C INTERMITENTE)
		LUVA DE PROTEÇÃO MODELO 5 DEDOS, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS
		SENSOR DE SPO2 ADULTO - PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO WORLD LIFE MEDICAL WL70
		CABO DE ECG 5 VIAS - PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO WORLD LIFE MEDICAL WL70
		TUBO NIBP ADULTO - PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO WORLD LIFE MEDICAL WL70
		MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA ADULTO - PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO WORLD LIFE MEDICAL WL70
		SENSOR DE TEMPERATURA PELE ADULTO - PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO WORLD LIFE MEDICAL WL70
		VÁLVULA DO BLENDER PARA VENTILADOR PULMONAR VELA
		VÁLVULA EXPIRATÓRIA INTERNA PARA VENTILADOR PULMONAR VELA
		PLACA DE PRESSÃO PARA VENTILADOR PULMONAR VELA
		BATERIA PARA VENTILADOR PULMONAR MAQUET SERVO S
		K7 PARA VENTILADOR PULMONAR MAQUET SERVO S
		PLACA DA FONTE PARA VENTILADOR PULMONAR MAQUET SERVO S
		SUPORTE DA CÉLULA DE O2 - PARA VENTILADOR PULMONAR MAQUET SERVO S
		PLACA DA FONTE PARA VENTILADOR PULMONAR DIXTAL DX3010
		BATERIA PARA VENTILADOR PULMONAR DIXTAL DX3010
		BATERIA ALCALINA 9V
		BRAÇADEIRA NYLON VELCRO ADULTO - COM MANGUITO DE BORRACHA PARA APARELHO DE PRESSÃO
		BATERIA PARA CARDIOVERSOR ZOLL MODELO RSÉRIES
		FUSÍVEL DE VIDRO 5 AMPERES
		CABO ECG 10VIAS ELETROCARDIOGRÁFICO BIONET
		CABO SPO2 PARA MONITOR DRAGGER
		CABO ECG PARA MONITOR DRAGGER
		CIRCUITO PARA RESPIRADOR ADULTO - COMPATÍVEL COM OXYLOG 3000
		CABO DE ESFORÇO PARA ECGS MICROMED USB COM CABO TRONÇO 3,5M, 11 VIAS

**ANEXO III**

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  
PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO**

- 4) PREVISÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:  
5) DURAÇÃO DO CONVÊNIO: 60 (SESENTA) MESES.  
6) ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:  
7) ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1) OBJETO A SER EXECUTADO:  
2) METAS – (DETALHAMENTO DA PROPOSTA):  
3) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de xxxx.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  
**DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Eu,....., Identidade nº .....  
....., órgão emissor ..... CPF nº ..... na qualidade de .....  
..... da .....  
....., mantenedora da .....  
..... CNPJ nº ..... tendo conhecimento do disposto no Art. 2º, §2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e com a finalidade de formalizar convênio para estágio não obrigatório com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO, que HÁ nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação previsão de estágio a serem desenvolvidos como atividade opcional pelo aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de xxxx.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  
**CARTA DE CONCORDÂNCIA DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO**

Eu,....., Identidade nº .....  
....., órgão emissor ..... CPF nº ..... na qualidade de .....  
..... da .....  
..... CNPJ nº .....  
....., com sede à (rua, av, trav).....  
....., nº ..... complemento ..... declaro que estou de acordo com o recolhimento dos valores da contrapartida de estágio a favor da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/PCRJ n.º 42498733/0001-48, a serem depositados no Banco do Brasil nº 001 – Agência 2234-9 – conta corrente 295523-7, que serão aplicados em atividades acadêmicas e de desenvolvimento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde previstas na Resolução SMS nº....., observado o disposto na Lei nº 8.666/93. Estou ciente ainda que, caso não seja recolhida a contrapartida devida, o convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município do Rio de Janeiro.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de xxxx

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 001-A/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001-A/2019, processo nº 2019.099.000006-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas de raio-X, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **EBERSON S GONÇALVES ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.772.961/0001-07, vencedora do pregão em epígrafe, com registro nos itens 1.1 e 1.2.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 12 de março de 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 038/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 038/2018, processo nº 2018.099.000077-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24, com o registro nos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 53 e 54, e
- VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com registro nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de fevereiro de 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-A/2019**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 012/2019, relacionadas ao Pregão Presencial nº 001-A/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas de raio-X, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1.1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ampola para aparelho de raio-x – modelo 20/40, enlatada 125 kv.	8	Unid	SINOCHEM SHANGHAI	R\$ 9.000,00	EBERSON S GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.772.961/0001-07
1.2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ampola para aparelho de raio-x – modelo 20/40, enlatada 125 kv.	2	Unid	SINOCHEM SHANGHAI	R\$ 9.000,00	EBERSON S GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.772.961/0001-07

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 010/2019 e 011/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para aparelhos de refrigeração para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABRAÇADEIRA DE NYLON GRANDE	UNIDADE	600			FRUSTRADO*
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABRAÇADEIRA DE NYLON MEDIA	UNIDADE	600			FRUSTRADO*
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABRAÇADEIRA DE NYLON PEQUENA	UNIDADE	500			FRUSTRADO*

4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO 10 MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4 e/ou classe 5; isolado em pvc anti chama.	Metro	1.000	QUALIFLEX	5,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO 16 MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4 e/ou classe 5; isolado em pvc anti chama.	METRO	1.000	QUALIFLEX	8,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO DE 25MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4 e/ou classe 5; isolado em pvc anti chama.	METRO	1.000	QUALIFLEX	13,40	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO ELETRICO DE 35MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4 e/ou classe 5; isolado em pvc anti chama.	METRO	800	QUALIFLEX	19,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO PP DE 2 VIAS 4 MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4; isolado em pvc anti chama.	METRO	1.600	QUALIFLEX	4,89	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO PP DE 2 VIAS 1,5 MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4; isolado em pvc anti chama.	METRO	400	QUALIFLEX	2,40	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO PP DE 2 VIAS 2,5MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4; isolado em pvc anti chama.	METRO	2.500	QUALIFLEX	3,35	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO PP DE 3 VIAS 2,5MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4; isolado em pvc anti chama.	METRO	1.000	QUALIFLEX	4,99	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO PP DE 4 VIAS 06MM, condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formacao classe 4; isolado em pvc anti chama.	METRO	800			FRUSTRADO*
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA COM DISJUNTOR + TOMADA SISTEMA X PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	80	ILUMI	22,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHUVEIRO ELETRICO 127W	UNIDADE	80	SINTEX	40,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CHUVEIRO ELETRICO 220W	UNIDADE	80	SINTEX	40,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CANALETA PLÁSTICA COM 20 MM X 12 MM, 2,00 M, COM ADESIVO.	UNIDADE	300	ILUMI	5,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMPERES, DIN	UNIDADE	60	TRAMONTINA	28,10	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES, DIN	UNIDADE	110	TRAMONTINA	27,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES, DIN	UNIDADE	50	TRAMONTINA	28,99	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
20 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32 AMPERES, DIN	UNIDADE	60	TRAMONTINA	42,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
21 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES, DIN	UNIDADE	50	TRAMONTINA	42,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
22 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AMPERES, DIN	UNIDADE	50	TRAMONTINA	42,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES, DIN	UNIDADE	50			FRUSTRADO**
24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 A, N	UNIDADE	40	TRAMONTINA	8,10	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A, N	UNIDADE	40	TRAMONTINA	7,75	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A, N	UNIDADE	40	TRAMONTINA	7,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
27 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 AMPERES AQL - NBR 5361	UNIDADE	20			FRUSTRADO**
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES AQL - NBR 5361	UNIDADE	10	STECK	358,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 AMPERES AQL - NBR 5361	UNIDADE	10	STECK	980,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO CABINHO DE 2,5 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	310	CORDEIRO	105,99	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO CABINHO DE 4,0 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	310	CORDEIRO	180,55	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24

32 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FIO CABINHO DE 6.0 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	16	CORDEIRO	110,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
33 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FIO CABINHO DE 6.0 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	286	CORDEIRO	110,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
34 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO PARALELO DE 1,5 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	102	QUALIFLEX	169,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
35 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO PARALELO 2,5 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	110	QUALIFLEX	228,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
36 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FIO PARALELO 4,0 MM – ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	102	QUALIFLEX	339,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
37 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO, ROLO COM 10 MT	UNIDADE	20			FRUSTRADO**
38 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	INTERRUPTOR DE 1 SECAO NOVO PADRAO	UNIDADE	100	ILUMI	4,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
39 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	INTERRUPTOR DE 2 SECOES NOVO PADRAO.	UNIDADE	100	ILUMI	7,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
40 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA PL 30 WATTS, 127 VOLTS, COM 3 Us	UNIDADE	300	OUROLUX	27,09	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
41 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LAMPADA DE EMERGENCIA 30 LED	UNIDADE	50	SEGURIMAX	19,20	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
42 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNIDADE	900	OSRAM	9,17	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
43 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	2.500	OSRAM	9,17	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
44 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W -TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1200MM, BASE G13, COR DA LUZ SUPER BRANCO 6500K, COM NO MINIMO 1800 LUMENS.	UNIDADE	250	BLUMENAL	17,55	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
45 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W -TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1200MM, BASE G13, COR DA LUZ SUPER BRANCO 6500K, COM NO MINIMO 1800 LUMENS.	UNIDADE	4.750	BLUMENAL	17,55	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
46 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	LAMPADA DE LED, 20W, BASE E27, BIVOLT	UNIDADE	200	BLUMENAL	29,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
47 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	LAMPADA DE LED, 20W, BASE E27, BIVOLT	UNIDADE	3.800	BLUMENAL	29,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
48 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PINO DE TOMADA NOVO PADRAO 10 AMPERES	UNIDADE	300	ILUMI	3,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
49 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PINO MACHO, NOVO PADRÃO, DE 20 AMPERES, PARA FAZER TOMADA.	UNIDADE	100	DANEVA	4,15	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
50 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLAFONIER SIMPLES	UNIDADE	1.300	BLUMENAL	3,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
51 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	UNIDADE	330			FRUSTRADO**
52 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REATOR ELETRONICO 1X40W	UNIDADE	450			FRUSTRADO**
53 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REATOR ELETRONICO 2X20W	UNIDADE	850	ECP	27,40	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
54 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	UNIDADE	900	ECP	34,70	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24
55 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RECEPTACULO EM PORCELANA E27 PARA PLAFONIER	UNIDADE	1.080	LIFELUX	1,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
56 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RECEPTACULO EM PORCELANA E40 - Corpo em porcelana na cor branca, soquete em latão, sistema de fixação anti giro; 4a-250v	UNIDADE	100	FOXLUX	9,05	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
57 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110 VOLTS - 4500 WATTS - compativel com chuveiro Lorenzetti.	UNIDADE	200	PMR	12,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
58 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220 VOLTS - 4500 WATTS - compativel com chuveiro Lorenzetti.	UNIDADE	200	PMR	12,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
59 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TARTARUGA PARA LAMPADA PL	UNIDADE	160	BEMPLAS	14,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
60 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMADA DUPLA, NOVO PADRÃO, de 10 amperes.	UNIDADE	100	ILUMI	9,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52

61 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLUG FEMEA DE 10 AMPERES - Para extensão, novo padrão 2p + 1t, bipolar 10a 250v.	UNIDADE	200	ILUMI	3,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
62 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLUG FEMEA DE 20 AMPERES - Para extensão, novo padrão 2p + 1t, bipolar 20a 250v, nbr 14136	UNIDADE	150	ILUMI	4,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52

\*Item frustrado pelo fato de nenhum licitante ter ofertado proposta.

\*\* Itens frustrados pelo fato dos valores finais ofertados pelas licitantes estarem acima do estimado pela FMS.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2019.

**Renata Castelo Branco Juncá**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### Previcampos

#### PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

#### CONSELHO FISCAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 28/03/2019 às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

**João Felipe Alves Borges**  
Presidente do Conselho Fiscal

### Câmara Municipal

#### PORTARIA nº 0171/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Geronimo Luiz dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1- N2, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

#### PORTARIA nº 0172/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Maria Olímpia Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1-N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

# Em Campos, o esporte é para todos

## Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Parasporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

#### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

#### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

#### PODER EXECUTIVO

##### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

##### Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

#### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)